

12/15/1

SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 3.734 de 2012

(Do Poder Executivo)

PL Nº 3094/00; PL Nº 3308/00; PL Nº 6666/02; PL Nº 6038/02; PL Nº 3735/12; PL Nº 6662/16.

Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do §7º do art. 144 da Constituição Federal, cria a política nacional de segurança pública e defesa social - PNSDS, institui o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e dá outras providências.

EMENDA DE PLÊNARIO

Nº 13

O art. 9º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.734, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º Fica instituído o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, integrado pelos órgãos mencionados no art. 144 da Constituição Federal, pelos agentes de trânsito, agentes penitenciários, socioeducativos, guardas municipais e demais integrantes estratégicos e operacionais, que atuarão nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica. (NR)

§ 2.º São integrantes operacionais do SUSP:

XV – agentes de trânsito;

Sala das sessões , em 04 de 04 , de 2018

Cabo Sabino

Deputado Federal - AVANTE/CE



[Handwritten signature]
PDT

[Handwritten signature]
PR
CAR. AUGUSTO

[Handwritten signature]
PMDB
MARCO PEREIRA